



DECLARAÇÃO VERBAS INDENIZATÓRIAS

Declaramos, para os devidos fins, considerando os princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que o poder legislativo do município de Campo Grande - RN não dispõe de instrumento regulatório que conceda verbas de natureza indenizatória para os vereadores desta casa legislativa.

Deginaldo Aetes de Oliveira
Vereador Presidente